ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Órgão Demandante

Secretaria Municipal de Saúde – Município de Braga/RS.

2.Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação, mediante Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e a recarga de oxigênio medicinal, incluindo a disponibilização dos cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias, serviços de urgência e emergência e pacientes em tratamento domiciliar que necessitem de oxigenoterapia, bem como para a futura e eventual aquisição de válvulas reguladoras, pelo período de 12 (doze) meses.

O oxigênio medicinal constitui insumo essencial e indispensável à assistência à saúde, sendo empregado em diversos procedimentos clínicos e no suporte à vida. Sua indisponibilidade pode comprometer diretamente a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, com o objetivo de assegurar o abastecimento contínuo do insumo e evitar a interrupção dos serviços de saúde, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para registro de preços, possibilitando a aquisição das cargas de oxigênio medicinal de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação atende à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados à população e o adequado funcionamento das unidades de saúde do Município.

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, registrada no item 136, sob a denominação “Aquisição de recargas de oxigênio”, conforme documento disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Braga/RS, acessível pelo link: https://braga.rs.gov.br/site/conteudos/6713pplanodecontrataccedilotildees2026p.

4.Requisitos da Contratação

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 17, § 2º, 28, inciso I, e 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado.

Constituem requisitos técnicos para a contratação:

- A licitante deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em conformidade com os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital.
- A licitante deverá apresentar Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, compatível com as atividades desenvolvida pela mesma.
- A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do distribuidor ou fabricante, expedida pelo órgão competente, válida e compatível com o objeto da contratação.

- A capacidade técnico-operacional deverá ser comprovada mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de fornecimento de oxigênio medicinal e/ou outros gases medicinais, em características, quantidades, natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação.
- O oxigênio medicinal fornecido deverá atender integralmente às normas sanitárias e técnicas vigentes, observando os padrões de qualidade, pureza, envase, armazenamento, transporte, abastecimento e rastreabilidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- A contratada deverá garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto, assegurando o atendimento das demandas ordinárias e emergenciais da Administração, observando os prazos máximos de entrega definidos no Termo de Referência.
- Em caso de solicitação de emergência, a contratada deverá realizar a retirada dos cilindros vazios e a devolução dos cilindros abastecidos no prazo máximo de **2 (duas) horas** após a solicitação da Administração.
- Todos os cilindros devolvidos deverão apresentar lacre de segurança plástico termoencolhível inviolável na válvula, garantindo a integridade do produto durante o transporte e o armazenamento, bem como a ausência de vazamentos.
- Cada cilindro recarregado deverá possuir identificação legível contendo, no mínimo, o número do lote, data de envase, prazo de validade do gás, identificação do fabricante ou envasador, grau de pureza do gás e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, e assegurando a rastreabilidade do produto.
- A contratada será responsável pela substituição imediata de cilindros que apresentem defeitos, vazamentos, irregularidades na identificação, violação do lacre ou qualquer não conformidade que comprometa a segurança ou a utilização do produto, sem ônus para a Administração.

- Os cilindros utilizados na execução contratual deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente inspecionados, identificados e dentro dos prazos de testes hidrostáticos e demais inspeções obrigatórias previstas nas normas técnicas aplicáveis.
- A empresa deverá cumprir integralmente as normas expedidas pela ANVISA, pela ABNT, pelo INMETRO e pelos demais órgãos reguladores aplicáveis ao fornecimento, transporte, armazenamento, manuseio e distribuição de gases medicinais.

5.Estimativas das Quantidades para a Contratação

As quantidades estimadas foram apuradas com base no histórico de consumo do Município, bem como na demanda dos pacientes que necessitam de oxigenoterapia e no atendimento prestado pelas unidades de saúde municipais.

Por tratar-se de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativas máximas para fins de referenciamento de preços e não geram obrigação de aquisição pelo Município, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1.	**Serviço de Recarga** de Oxigênio Medicinal de **1m³.**	Unid.	300
2.	**Serviço de Recarga** de Oxigênio Medicinal de **3m³.**	Unid.	10
3.	**Serviço de Recarga** de Oxigênio Medicinal de **7m³.**	Unid.	500
4.	**Válvula reguladora** para oxigênio.	Unid.	10

6.Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência e continuidade do serviço.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

a) Aquisição de cilindros próprios e contratação apenas da recarga do oxigênio medicinal;

b) Contratação de fornecimento de oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato;

c) Implantação de sistema próprio de geração de oxigênio medicinal.

Verificou-se que a implantação de sistema próprio de geração de oxigênio demanda elevado investimento inicial, custos permanentes de operação e manutenção, além da necessidade de estrutura física e pessoal especializado, mostrando-se incompatível com a realidade e a demanda do Município.

A contratação do fornecimento de oxigênio medicinal por empresa especializada, com fornecimento mediante recarga dos cilindros e/ou disponibilização de cilindros em comodato, conforme a necessidade da Administração, apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, por assegurar o abastecimento contínuo, a qualidade do produto, a observância das normas sanitárias e a redução dos custos operacionais.

Constatou-se, ainda, a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto, evidenciando a viabilidade da competição e da realização do procedimento licitatório.

7.Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços será elaborada pelo setor competente, em momento oportuno, mediante pesquisa de mercado, observando-se os critérios e parâmetros

estabelecidos na legislação vigente, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e a recarga de oxigênio medicinal, incluindo a disponibilização dos cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias, serviços de urgência e emergência e pacientes em tratamento domiciliar que necessitem de oxigenoterapia, bem como para a futura e eventual aquisição de válvulas reguladoras.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação da Administração, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde, ambulâncias, serviços de urgência e emergência e pacientes que necessitam de oxigenoterapia.

A contratada deverá fornecer oxigênio medicinal em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias aplicáveis, observando os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, bem como realizar as entregas nos prazos estabelecidos, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e evitando o desabastecimento do insumo.

9.Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

O objeto será licitado por item, com julgamento pelo critério de menor preço por item, o que configura o modelo mais adequado de parcelamento para o presente caso. A opção justifica-se pelas seguintes razões:

a) Viabilidade técnica do parcelamento: os itens podem ser fornecidos por empresas distintas, desde que ambas atendam aos requisitos técnicos exigidos;

b) Eficiência no âmbito do SRP: a licitação por item permite ao Município acionar, em cada demanda concreta, o fornecedor registrado para o serviço específico necessário, maximizando a economicidade.

Não há razão técnica ou operacional que justifique a contratação global em lote único para este objeto.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de oxigênio medicinal para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte aos pacientes que necessitam de oxigenoterapia domiciliar, aos atendimentos de urgência e emergência e às demais atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde municipais.

Busca-se, ainda:

a) Garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos pacientes que dependem do uso de oxigênio medicinal;

b) Evitar a interrupção do abastecimento e os riscos decorrentes da indisponibilidade do produto;

c) Assegurar o atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de forma eficiente e segura;

d) Obter maior economicidade por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva do Município;

e) Promover o adequado planejamento das aquisições e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

11. Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

A Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório, à formalização da Ata de Registro de Preços e à designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, não sendo identificada a necessidade de medidas extraordinárias ou adequações estruturais prévias para a execução do objeto.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A aquisição de oxigênio medicinal destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executada de forma autônoma, sem depender da celebração de outros contratos específicos.

13. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao transporte do oxigênio medicinal, ao consumo de combustíveis na logística de entrega e à utilização de cilindros e demais materiais empregados no acondicionamento do produto.

Como medidas mitigadoras, deverá a contratada observar a legislação ambiental vigente, realizar o transporte em conformidade com as normas aplicáveis aos gases medicinais, promover a manutenção preventiva dos veículos utilizados, adotar, sempre que possível, práticas que reduzam a emissão de poluentes e assegurar a reutilização, inspeção e manutenção dos cilindros, bem como a destinação ambientalmente adequada de materiais inservíveis, quando aplicável.

A Administração, por sua vez, deverá adotar boas práticas de armazenamento e utilização do oxigênio medicinal, visando evitar desperdícios e garantir a conservação dos cilindros.

14. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente adequada, necessária e viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e a recarga de oxigênio medicinal, incluindo a disponibilização dos cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias, serviços de urgência e emergência e pacientes em tratamento domiciliar que necessitem de oxigenoterapia, bem como para a futura e eventual aquisição de válvulas reguladoras, revela-se a solução mais vantajosa, por assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, ambulâncias e demais serviços que utilizam o insumo, garantindo a continuidade da assistência à saúde e a segurança dos pacientes.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as disposições da legislação vigente e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Braga/RS, 14 de julho de 2026.

Vera L. S. Formentini

Secretária Municipal de Saúde